



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
Pró-reitora de Administração



UNEMAT - PROEC	
Fis. N°	rubrica
05	

TERMO DE REFERÊNCIA	
I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS SOBRE A DESPESA	
1 – ÓRGÃO: UNEMAT	2 – TERMO DE REFERÊNCIA n.º 03/2021 - PROEC
3 – Número da Unidade Orçamentária: 26201	4 – Descrição de Categoria de Investimento: <input type="checkbox"/> Capacitação <input type="checkbox"/> Equipamento de Apoio <input checked="" type="checkbox"/> Equipamento de TI <input type="checkbox"/> Consultoria/Auditoria/Assessoria <input type="checkbox"/> Despesa de Custeio <input checked="" type="checkbox"/> Material de consumo <input checked="" type="checkbox"/> Bens Permanentes <input type="checkbox"/> Serviços
5 – Unidade Administrativa Solicitante: Pró-reitoria de Extensão e Cultura - PROEC	

II – FUNDAMENTAÇÃO MÍNIMA PARA AQUISIÇÃO

1 – OBJETO SINTÉTICO

Registro de preços para aquisição de equipamento de TI, material de consumo e bens permanentes para atender a demanda da Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat, em especial os Centros de Línguas: "Centro de Ensino de Línguas e Linguagem da Fronteira Oeste de Mato Grosso" (CeLLFroeste), "Centro de Línguas, Linguagens e Observatório Social" (CeLLOS), "Centro de Língua (gens)" (CELIN), "Centro de Línguas de Pontes e Lacerda" (CEPL), "Centro de Línguas de Tangará da Serra" (CLTS) e "Centro de Línguas Ameríndias" (CLAM), conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

2 – JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO OU CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

A presente contratação tem como objetivo a aquisição de material de consumo para atender as necessidades da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.

Cabe aqui fazer uma demonstração da realidade da UNEMAT e sua abrangência dentro do



imenso Estado de Mato Grosso, com suas dimensões e distâncias continentais, na qual essa instituição atua e tem fixo suas estruturas, oferecendo qualificação superior.

No dia 20 de julho de 1978, foi criado o Instituto de Ensino Superior de Cáceres, que traz em sua história a marca de ter nascido no interior. Com base na Lei Nº 703, foi publicado o Decreto Municipal Nº 190, criando o Instituto de Ensino Superior de Cáceres (IESC), vinculado à Secretaria Municipal de Educação e à Assistência Social, com a meta de promover o ensino superior e a pesquisa. Passa a funcionar como Entidade Autárquica Municipal em 15 de agosto do mesmo ano.

Por meio do Decreto Federal Nº 89.719, de 30 de maio de 1984, foi autorizado o funcionamento dos cursos ministrados pelo Instituto. Em 1985, com a Lei Estadual Nº 4.960, de 19 de dezembro, o Poder Executivo institui a Fundação Centro Universitário de Cáceres (FUCUC), entidade fundacional, autônoma, vinculada à Secretaria de Educação e Cultura do Estado de Mato Grosso, que visa promover a pesquisa e o estudo dos diferentes ramos do saber e a divulgação científica, técnica e cultural.

A Lei Estadual Nº 5.495, de 17 de julho de 1989, altera a Lei Nº 4.960 e, atendendo às normas da legislação de Educação, passa a denominar-se Fundação Centro de Ensino Superior de Cáceres (FCESC).

Em 1992, a Lei Complementar Nº 14, de 16 de janeiro, a Fundação Centro de Ensino Superior de Cáceres (FCESC) passa a denominar-se Fundação de Ensino Superior de Mato Grosso (FESMAT). A expansão da instituição para outras regiões de Mato Grosso ocorre na década de 1990, com a abertura dos núcleos fora de Cáceres. O primeiro a ser criado é o de Sinop em 1990, os de Alta Floresta, Alto Araguaia, Nova Xavantina, Pontes e Lacerda e Luciara em 1991, Barra do Bugres e Colíder em 1994, Tangará da Serra em 1995, e Juara em 1999, entrando em efetivo exercício em 2001.

Em 15 de dezembro de 1993, através da Lei Complementar Nº 30, institui-se a Universidade do Estado de Mato Grosso (Unemat), mantida pela Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso (Funemat), e transformou em câmpus os antigos núcleos pedagógicos. Em 10 de janeiro de 1995, o Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso homologa e aprova os Estatutos da Funemat e da Unemat por meio da Resolução Nº 001/95-CEE/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 14 de março de 1996.

Em 10 de agosto de 1999, a Universidade é credenciada pelo Conselho Estadual de Educação por cinco anos, passando então a gozar de autonomia didática, científica e pedagógica. Em 22 de março de 2012 a instituição foi reconhecida por 06 (seis) anos pela Portaria 002/2012-GAB/CEE/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de 21/03/2012.

Em setembro de 2013, a Unemat recebeu em transferência os cursos de graduação em Direito, Enfermagem, Educação Física e Administração que eram oferecidos pela Uned (Faculdade de Ciências Sociais e Aplicadas de Diamantino) e, em dezembro do mesmo ano, a



UNEMAT - PROEC	
Fls. n°	Lubrica
06	[assinatura]

Unemat assumiu os cursos da União do Ensino Superior de Nova Mutum (Uninova), assim como a transferência dos bens móveis e imóveis para a Unemat, passando a ter então 13 câmpus.

Hoje, a Unemat possui 13 câmpus, 17 núcleos pedagógicos e 24 polos educacionais de Ensino a Distância. Cerca de 22 mil acadêmicos são atendidos em 60 cursos presenciais e em outros 129 cursos ofertados em modalidades diferenciadas. Atualmente, a instituição conta com quatro doutorados institucionais, quatro doutorados interinstitucionais (Dinter), três doutorados em rede, 11 mestrados institucionais, um mestrado interinstitucionais (Minter) e cinco mestrados profissionais.

A Unemat desenvolve ações pioneiras para atender às demandas específicas do Estado. Por meio da Diretoria de Educação Indígena, a Unemat passou a ofertar, a partir de 2001, cursos de licenciaturas específicos e diferenciados para mais de 30 etnias. Os cursos são oferecidos no câmpus de Barra do Bugres.

O programa Parceladas da Unemat foi criado em 1992 como uma modalidade diferenciada de ensino, com objetivo de atender às demandas de formação de professores em diferentes regiões de Mato Grosso. O modelo de formação presencial oferecido em regime parcelado ou em regime contínuo serviu de exemplo para outras universidades brasileiras.

O ensino a distância passou a ser ofertado pela Unemat em 1999, com objetivo inicial de formar professores da rede pública nos cursos de Pedagogia e Educação Infantil. A partir de 2008, a instituição integrou o Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), passando a ofertar cursos que beneficiam toda a comunidade. Em 2010, a Unemat passou a oferecer por meio da UAB também cursos de bacharelados e atualmente também oferta cursos de especialização lato sensu em diferentes áreas.

Os referidos Centros de Línguas institucionalizados na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura: Centro de Línguas Ameríndias – CLAM, do Campus de Barra do Bugres (Parecer 002/2021 - Consuni / Parecer nº002/2021 - Conepe); Centro de Línguas, Linguagens e Observatório Social – CeLLOS do Campus de Alta Araguaia com anexo avançado no Núcleo de Rondonópolis (Parecer nº011/2021 - Consuni / Parecer nº 001/2021 - Conepe); Centro de Línguas de Pontes e Lacerda – CLPL do Campus de Pontes e Lacerda (Parecer nº012/2021 - Consuni / Parecer nº 002/2021 - Conepe); Centro de Línguas de Tangará da Serra – CELTS do Campus de Tangará da Serra (Parecer nº 013/2021 - Consuni / Parecer nº 003/2021 - Conepe); Centro de Ensino de Línguas e Linguagem da Fronteira Oeste de Mato Grosso – CELLFroeste do Campus de Cáceres (Parecer nº 014/2021 - Consuni / Parecer nº 004/2021 - Conepe) e o Centro de Língua (gens) – CELIN do Campus de Sinop (Parecer nº006/2018), têm uma relevância enorme no que diz respeito às atividades de ensino, pesquisa e extensão, projetos socioculturais junto à graduação e à pós-graduação, à comunidade interna e externa da Unemat, inclusive para ações interligadas e indissociáveis entre esses eixos, proporcionando um ambiente de trocas, de aprendizado e de compartilhamentos de experiências acadêmicas e comunitárias em relação à riqueza das linguagens. A aquisição



dos materiais solicitados possibilitará que, efetivamente, as atividades dos Centros sejam realizadas, bem como, que as mesmas possam ser desenvolvidas com excelência a curto, médio e longo prazo.

As referidas aquisições fazem-se necessárias para a estruturação dos centros de línguas, oferecendo a comunidade condições de ensino de qualidade.

Considerando a necessidade da contratação ou aquisição do objeto para atendimento desta unidade administrativa, justifica-se a necessidade de registro de preço para a contratação ou aquisição global de tais produtos e serviços, trazendo assim economia ao erário público, aplicado ao planejamento das contratações e aquisições com a padronização da identificação institucional.

Sendo indispensáveis para dar suporte às ações desenvolvidas pela Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, é notório que além de imprescindível, em muitos casos se faz necessária em face de abrangência territorial do nosso estado, o dinamismo da nossa Universidade.

Considerando a estrutura multicampi da universidade e visando a melhoria dos serviços e da administração dos recursos públicos, baseando-se nos princípios da razoabilidade, da economicidade, da eficiência e eficácia das atividades de gestão, administrativas e pedagógicas.

Os serviços objeto deste, se enquadram como serviços comuns nos termos do Parágrafo Único do Artigo 1º da Lei Nº 10.520/2002.

3 - PARA A ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

O Registro de Preços apresenta-se como ferramenta comprovadamente eficiente na busca por melhores preços, mantendo-os registrados para uma futura aquisição, conforme a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários, atendendo assim a necessidade de controle e racionalização do gasto público.

Assim, a adoção dessa prática tem como um de seus objetivos o princípio da Economicidade, que em termos práticos significa ganhos reais na economia de recursos financeiros, uma vez que a contratação será de larga escala, e por isso a tendência dos preços é diminuir.

Ademais, proporciona também economia processual, na medida em que torna prioritária a racionalização de processos e de redução dos custos operacionais, ou seja, ao realizar um só processo, despende-se o tempo uma única vez, e o serviço estaria disponível sempre que necessário, para atender a todos os órgãos interessados, que por sua vez, se empenhariam nas contratações específicas de suas competências.



UNEMAT - PROC	
FIS. Nº	Rubrica
07	<i>[Assinatura]</i>



Consiste numa forma de zelarmos pelo erário público.

Nesse caso, a contratação visa reduzir os custos, otimizando os gastos, garantindo a aquisição ou contratação com maior desconto e de qualidade e procedência comprovada. Padronizar as aquisições de materiais e serviços desta Universidade gerando economia.

Viabilizar as atividades de ensino, pesquisa e extensão da Universidade.

Garantir, através do Registro de Preços, "Menor preço", resultado do "menor valor" e "maior desconto", assegurada a qualidade, bem como possível exigência quanto à comprovação legal das aquisições ou dos serviços ofertados.

Obter um produto ou bem ou um serviço bem estruturado e de plena qualidade, que atenda a todas as necessidades da Universidade.

Celeridade nas aquisições, preço, qualidade e racionalidades de procedimentos, esperam com o registro de preço, promover a economicidade bem como responder eficaz e eficientemente a demanda e as necessidades da Universidade, da sociedade e do servidor.

A UNEMAT tem como missão fornecer educação com excelência aos nossos alunos e condições dignas para o desenvolvimento das atividades acadêmicas e administrativas e também prestar serviços sistêmicos de apoio aos docentes, discentes e servidores administrativos, com eficiência e de forma padronizada.

Considerando que estes materiais são imprescindíveis para a continuidade das atividades acadêmicas (ensino, pesquisa e extensão), contribuindo de maneira significativa na qualidade das condições de trabalho dos servidores administrativos e docentes vinculados a UNEMAT.

A aquisição se faz necessária para fornecer materiais didáticos (livros), material audiovisual e outros equipamentos de TI, materiais de consumo, além de bens permanentes para atender as demandas dos Centros de Línguas CeLLFroeste, CeLLOS, CELIN, CLPL, CELTS e CLAM, da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso-UNEMAT.

4 – DOS RESULTADOS ESPERADOS

Espera-se na presente aquisição atender às demandas solicitadas pelos centros de línguas no sentido de oferecer melhor qualidade no ensino prestado por estes à comunidade. Além disso, o resultados esperados na presente aquisição considera os fatores:

- a) uniformização dos materiais utilizados pela Unemat;
- b) racionalização de procedimentos burocráticos inerentes às aquisições de materiais;
- c) busca de qualidade e melhores custos;



- d) melhoria contínua na sistematização de aquisições de materiais, com vistas ao alcance de maior eficiência e eficácia; e
e) contratações de forma centralizada, tornando-as de maior vulto, obtendo-se, conseqüentemente, ganho de escala.

5 – DA PARTICIPAÇÃO

Será admitida nesta licitação a participação de Cooperativas de Trabalho, conforme previsão disposta na Lei nº 12.690/2012 combinada com disposição contida no art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

Será admitida nesta licitação a participação de Consórcios, conforme previsão disposta no Art. 33 da Lei nº 8.666/1993 combinada com disposição contida na jurisprudência do TCU em especial nos Acórdão nº 1.636/2007/Plenário e Acórdão nº 1.16/2010-1ª Turma.

Conforme instituído pelo artigo 48 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, o presente processo licitatório, após encerrada a fase de pesquisa de preços, deverá observar o disposto no artigo anteriormente informado, quanto a participação em LOTES PARA AMPLA CONCORRÊNCIA, LOTES RESERVADOS E LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, definidas no art. 3º da referida Lei.

6 – ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

O elenco dos itens da presente aquisição, para atender a demanda da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, são os constantes no **anexo I deste termo**.

7 – FORMA DE AQUISIÇÃO:

A presente licitação será realizada na modalidade **Pregão Eletrônico** por meio do sistema de **registro de preços**.

O julgamento visará o menor preço, conforme Art. 45 da Lei 8.666/1993.

8 – DOS PRAZOS, CONDIÇÕES, LOCAIS, HORÁRIOS, CONDIÇÕES E FORMA DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

DO PRAZO:



UNEMAT - PROEC	
Fis. N°	rubrica
08	<i>[Assinatura]</i>

Após o recebimento da Ordem de fornecimento ou da Requisição a CONTRATADA deverá realizar o fornecimento do material solicitado no prazo de até **15 (quinze) dias úteis**, nas **quantidades, locais e endereços indicados na mesma**;

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A vencedora do certame deverá garantir a qualidade do fornecimento dos produtos ora licitado, respondendo, na forma da lei, por quaisquer danos decorrentes da má execução deste instrumento;

No caso de esgotamento de mercado do material ofertado na ocasião da licitação, ou a adjudicatária estiver com dificuldades para efetuar as entregas dos mesmos, poderão ser aceitos como opções para possíveis substituições, aqueles que comprovadamente possuem qualidades e rendimentos SUPERIORES aos ofertados ou o modelo que substitui o ofertado; desde que atenda as especificações, qualidades e rendimentos;

Todas as despesas decorrentes do fornecimento correrão por conta da vencedora do certame;

As despesas com funcionários da licitante vencedora, na presente aquisição, não acarretarão quaisquer ônus, encargos ou responsabilidades para a UNEMAT, quer na Reitoria da UNEMAT ou em quaisquer dos Câmpus especificados onde será procedido a entrega, devendo o respectivo fornecimento ser executado dentro do horário de expediente, de segunda a sexta-feira, exceto feriados ponto facultativo.

Entregar os materiais acondicionados conforme padrão do fabricante e adequadas, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na especificação e legislação em vigor.

O produto a ser entregue deverá estar devidamente identificado com o nome do fornecedor.

A embalagem deve ser adequada à sua conservação e indicar marca, modelo e procedência do produto, bem como CNPJ, nome do FABRICANTE, além de informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados e ainda sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

O descarregamento do produto ficará a cargo da CONTRATADA, devendo ser providenciada a mão de obra necessária, devendo observar as regras de transporte, distribuição e segurança pertinentes ao produto.

O aceite/aprovação dos produtos pelo CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios de quantidade ou qualidade dos produtos ou disparidades com as



especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se a CONTRATANTE as faculdades previstas no Art. 18 da Lei Nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

Quaisquer materiais fornecidos que apresentem vícios ou defeitos de fabricação, ou, ainda, rendimentos insuficientes serão devolvidos, comprometendo-se o fornecedor vencedor, por sua conta, a substituí-los por outros novos e em perfeito estado de utilização, de acordo com as especificações e seus anexos, sem que este fato acarrete qualquer ônus para o órgão/entidade CONTRATANTE.

A entrega das quantidades poderá ser fracionada conforme solicitação da empresa CONTRATANTE.

DOS LOCAIS DE ENTREGA:

Os produtos serão entregues nas cidades de **Alto Araguaia, Barra do Bugres, Cáceres, Pontes e Lacerda, Sinop e Tangará da Serra** do Estado de Mato Grosso na Universidade do Estado de Mato Grosso, conforme local e endereço constante na Ordem de Fornecimento ou Requisição.

DOS HORÁRIOS DE ENTREGA

Os produtos serão entregues de segunda a sextas-feiras, tendo, por regra, o horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas. Todavia, deve-se observar o horário de funcionamento das Unidades solicitantes, que será estipulado na Ordem de Fornecimento ou Requisição, que poderá ser diverso do acima estipulado.

Não serão recebidos produtos em horários diferentes ao determinado nem em feriados e recesso, salvo se indicado na ordem de fornecimento ou na requisição.

DAS EXEÇÕES

Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, a CONTRATADA deverá apresentar justificativa por escrito ao fiscal do contrato indicando o prazo necessário, que por sua vez analisará e tomará as necessárias providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas.

QUANTO SE TRATAR DE PRODUTOS CONTROLADOS

Quanto aos produtos Controlados: O produto controlado é aquele que, devido à possibilidade de ser empregado na fabricação clandestina de produtos de risco para a sociedade (drogas, explosivos, etc.), precisa ter sua fabricação, armazenamento, venda e uso controlados pela Polícia Civil, Polícia Federal e Exército Brasileiro. Deverá ser observada a legislação vigente para o fornecimento. Acessar o link: <http://www.dpf.gov.br/centrais/siproquim/index.html>



UNEMAT - PRGEC	
Fis. N°	rubrica
09	<i>[Assinatura]</i>

DA FORMA DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

A aquisição dos materiais será efetivada mediante a necessidade, conveniência, disponibilidade orçamentária e demanda das Unidades contratantes, podendo ocorrer de forma fracionada considerando o tamanho do espaço físico do almoxarifado que receberá os produtos, não existindo quantitativos mínimos a ser solicitados por notas de empenho.

O material deverá ser fornecido, depois de atendidas todas as exigências legais do procedimento licitatório, no prazo definido neste termo, após a confecção da Nota de Empenho e do recebimento da ordem de fornecimento ou requisição;

A cada fornecimento a contratada deverá emitir nota fiscal ou recibo em papel timbrado da empresa, especificando a data da entrega, o endereço, CNPJ do contratante e a quantidade entregue, sem rasuras.

9 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Os materiais serão recebidos da seguinte forma:

- a) Provisoriamente: o recebimento provisório dar-se-á por servidor indicado pelas Unidades contratantes, no ato da entrega do(s) produto(s), para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva Nota de Empenho e ordem de fornecimento ou requisição e, encontrando irregularidade, fixará prazo para correção, ou, se aprovado, emitirá recibo;
- b) Definitiva: após recebimento provisório, será verificada a integridade do(s) produto(s), incluindo qualidade e quantidade do material, e sendo aprovados, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura nas vias do Documento Auxiliar da NF-e (Danfe) ou na Nota Fiscal, que deverá ocorrer em **até 10 (dez) dias úteis** contados a partir do recebimento provisório.

O produto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta da contratada, devendo ser substituídos no prazo máximo constante de entrega, a contar da notificação do fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Na hipótese de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, o Fiscal do contrato do CONTRATANTE reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade superior, para procedimentos inerentes à aplicação de penalidades.



O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se às Unidades CONTRATANTES as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

10 – DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DO JULGAMENTO

Julgamento que visará **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**;

Consistirá em **LOTES**, com cotações de valor unitário e valor total das quantidades solicitadas, conforme anexo I do Edital.

A **proposta** da licitante deverá conter:

CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (email), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco, e assinatura do representante legal da empresa.

O prazo de eficácia da proposta, não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data da sessão pública.

Preços unitários e totais.

Marca/modelo/fabricante do produto cotado.

Prazo de garantia.

Por ocasião da aquisição, no momento da aceitação, o pregoeiro poderá solicitar catálogos, prospectos ou folders para constatação de cumprimento das exigências editalícias, sendo que todos deverão estar na língua portuguesa.

As propostas apresentadas pelas licitantes deverão incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas, materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, seguros, treinamento, deslocamentos de pessoal, transporte, garantia, lucro e quaisquer outros que incidam ou venham a incidam ou venham a incidir sobre o valor do objeto licitado, constante da proposta, conforme exigências editalíssimas e contratuais, não sendo admitido pleito posterior em decorrências da exclusão de quaisquer despesas incorridas.

11 – DA HABILITAÇÃO



UNEMAT - PROC	
Fis. N°	Subscritor
10	[Assinatura]

A Licitante deverá apresentar além da documentação prevista nos artigos 27 a 31 da Lei nº 8.666/93 em plena validade ou do Certificado de Registro Cadastral vigente/SEGES/MT, sendo condição para a correta habilitação documental, os relacionados na seqüência:

Quanto à **qualificação técnica**, a Licitante deverá apresentar:

Atestado(s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado em nome da empresa Licitante, que comprove(m) que a mesma tenha fornecido produto(s) pertinente(s) e compatível(is) com o objeto da Licitação.

Caso o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado obrigatoriamente deverá ter reconhecimento de Firma em Cartório de Notas;

O(s) atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público deverão trazer devidamente identificado o seu subscritor (nome, cargo, CPF ou matrícula);

Não será conhecido e nem considerado válido o atestado de capacidade técnica emitida por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da licitante, sendo considerado como empresa pertencente ao mesmo grupo da controlada pela licitante, a empresa controladora ou que tenha uma pessoa física ou jurídica que seja sócia da empresa emitente e/ou da licitante.

12 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste certame, a Empresa vencedora da licitação se compromete a:

Após a homologação da licitação, assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação oficial;

Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal;

Manter contato com a CONTRATANTE sobre quaisquer assuntos relativos ao fornecimento do material objeto do Edital, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência de cada caso;

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;

Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes. Dando total garantia de um ano após a efetiva entrega do bem;



Fiscalizar o perfeito cumprimento da prestação a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela CONTRATANTE;

Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, com relação aos objetos entregues;

Executar o fornecimento, de acordo com a solicitação da UNEMAT, obedecendo a proposta apresentada, dentro dos padrões estabelecidos, de acordo com as especificações do Edital e deste Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida, obedecendo a proposta apresentada;

Manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela advindos, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

Indenizar terceiros e/ou este Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a CONTRATADA adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

Os preços para os itens contratados serão aqueles constantes da proposta contendo o menor preço apresentada no Pregão, em conformidade com seus respectivos lotes, em valores a serem pagos em moeda nacional;

Os preços ofertados pelas empresas licitantes vencedoras deverão incluir todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, frete, etc.);

Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposo praticado por seus prepostos, empregado ou mandatários, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela UNEMAT;

Responsabilizar-se por todo e qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos Contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo esta instituição de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

Credenciar junto a UNEMAT um preposto para prestar esclarecimentos e atender às reclamações/solicitações que surgirem durante a execução do contrato;

Analisar minuciosamente as condições do fornecimento dos itens licitados para a UNEMAT, nos seus Câmpus, sem nenhuma brecha para aditivos futuros, por má observação na elaboração da proposta;



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
Pró-reitora de Administração



UNEMAT - PROEC	
Fls. N°	Lubrica
11	<i>[Assinatura]</i>

Fornecimento de todos os materiais de consumo, insumos e mão-de-obra necessária para um excelente andamento e conclusão do fornecimento contratado, devendo ser todo o custo do fornecimento ora contratados, cobrados através de uma única nota fiscal;

A empresa CONTRATADA deverá cumprir quaisquer outras exigências legais pertinentes ao objeto licitado, que por ventura não tenham sido explicitados no edital.

Zelar pela qualidade dos produtos entregues, sendo que embalagem deverá estar acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor;

Entregar os produtos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, e diretamente nos almoxarifados dos Câmpus ou da Reitoria desta Instituição, conforme definido a ordem de fornecimento ou requisição.

O(s) produto(s) contratado(s) deverá(ão) ser entregue(s) de acordo com a necessidade da CONTRATANTE;

O fornecimento deverá ser executado de forma a garantir os melhores resultados; cabendo à Contratada otimizar a gestão de seus recursos humanos, com vistas à qualidade do fornecimento e à satisfação do Contratante;

Prestar o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

Entregar o(s) produto(s) adjudicado(s), nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas neste Termo de Referência e Edital, aderidos da Ata de Registro de Preços;

Retirar a nota de empenho específica em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação oficial;

A contratada deverá entregar o(s) produto(s) utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios próprios;

Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega inclusive o descarregamento dos materiais;

Os produtos deverão ser acondicionados adequadamente, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na especificação e legislação em vigor;



Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências das Unidades CONTRATANTES;

Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato;

Prover todos os meios necessários à execução do contrato, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à CONTRATANTE ou a terceiros;

Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do fornecimento objeto deste Termo de Referência, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

É expressamente vedadas à contratada a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal dos Órgãos/entidades CONTRATANTE, durante o período de fornecimento;

Apresentar à contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no fornecimento do produto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

A Contratada responsabilizar-se-á integralmente pelo fornecimento contratado, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua execução;

Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Contratante, no tocante ao fornecimento dos materiais, assim como ao cumprimento das obrigações que constarão da Ata de Registro de Preços e previstas no Contrato, conforme especificações constantes neste Termo de Referência;

Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;



UNEMAT - PROZC	
Fls. Nº 12	Assinatura <i>[Assinatura]</i>

Emitir, mensalmente, documento fiscal, discriminando os produtos entregues no período, de acordo com o(s) lote(s) descritos neste Termo de referência;

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do Contratante em seu acompanhamento;

Reparar, corrigir, remover, substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente termo de referência, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

Substituir os produtos rejeitados, no prazo máximo do de entrega, contados a partir da comunicação formal do Fiscal do contrato;

A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegado como motivo de força maior para atraso, má execução ou inexecução do objeto desta LICITAÇÃO e não a eximirá da penalidade a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência a Contratante, imediatamente, por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto;

Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades contratadas, sem a prévia autorização da Contratante;

Adotar práticas de sustentabilidade ambiental, conforme requisitos constantes na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010;

Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, na Lei nº. 10.520/2002 e Decreto Estadual 7.217/2006 e alterações.

A inobservância das regras previstas neste Termo de Referência acarreta descumprimento contratual absoluto, implicando a possibilidade de rescisão por iniciativa da Administração Pública.

13 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Designar, servidor gestor do contrato, ao qual caberá a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato, conforme legislação vigente.

Fornecer ao contratado todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto deste Termo de Referência e do Contrato, inclusive permitindo o acesso de



empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências, desde que observadas às normas de segurança.

Emitir ordem de fornecimento ou requisição, indicando local e endereço para a entrega e estabelecendo dia, hora, quantidade e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.

Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.

Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada.

Notificar a CONTRATADA de qualquer alteração ou irregularidade encontrada na execução do contrato.

Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste termo de referência e em edital.

14 – DO CONTRATO

A vigência dos contratos será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

Os contratos poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização será exercida por servidor designado pelo Contratante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do presente contrato, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução do contrato, a contratante, reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, podendo para isso:

a) Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado do contratado que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
Pró-reitora de Administração



UNEMAT - PROEC	
Fis. Nº	Subscrição
13	[Assinatura]

b) Supervisionar as entregas realizadas pela Contratada, observando as normas técnicas e legais aplicáveis aos produtos, emitindo mensalmente relatório analítico, que deve ser anexado à Nota Fiscal.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, conforme preceitua art. 70 da Lei n. 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 840/2.017.

Será de responsabilidade do Fiscal do Contrato a guarda de documentos relacionado à liberação e fornecimento objeto do termo de referência.

O gestor de contrato será indicado pela CONTRATANTE no momento da assinatura do contrato, ou documento equivalente.

Gestor de Contrato:

Adriana Nolibos Baccin

O fiscal do contrato será indicado pela CONTRATANTE no momento da assinatura do contrato, ou documento equivalente.

Fiscal do Contrato:

Na PROEC – Sônia Marcia de Arruda

Para o Centro de Ensino de Línguas e Linguagem da Fronteira Oeste de Mato Grosso (CeLLFroeste): **Mariza Pereira da Silva**

Para o Centro de Línguas, Linguagens e Observatório Social (CeLLOS): **Iolanda Castro Souza Borges**

Para o Centro de Língua (gens) (CELIN): **Olandina Della Justina**

Para o Centro de Línguas de Pontes e Lacerda (CEPL): **Carmem Zirr Artuzo**

Para o Centro de Línguas de Tangará da Serra (CLTS): **Carolina Tito Camarço**

Para o Centro de Línguas Ameríndias (CLAM): **Mônica Cidele da Cruz**



Ao fiscal competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do presente contrato, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Fiscal substituto:

Na PROEC: Anderluci dos Santos Zanetti

Para o Centro de Ensino de Línguas e Linguagem da Fronteira Oeste de Mato Grosso (CeLLFroeste): **Janio Celso Silva Veiga**

Para o Centro de Línguas, Linguagens e Observatório Social (CeLLOS): **Luzirene Pereira Macedo Oliveira**

Para o Centro de Língua (gens) (CELIN): **Edneuza Alves Trugillo**

Para o Centro de Línguas de Pontes e Lacerda (CEPL): **Tatiani Botini Pires**

Para o Centro de Línguas de Tangará da Serra (CLTS): **Everton Almeida Barbosa**

Para o Centro de Línguas Ameríndias (CLAM): **Antônio Thiago Coata Almeida**

O fiscal substituto do contrato será indicado pela CONTRATANTE no momento da assinatura do contrato, ou documento equivalente.

16 - DA GARANTIA OU VALIDADE DOS PRODUTOS E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DA GARANTIA

O(s) produtos(s) deverão ter garantia total pelo prazo mínimo de 12 meses, contados a partir da data do recebimento do objeto, de forma definitiva, pela Administração, conforme indicado neste termo de referência, observadas as condições estabelecidas;

Caso seja detectado defeitos ou falhas sistemáticas em determinados materiais entregues pela CONTRATADA ou ainda em testes realizados seja considerado em desacordo com as especificações técnicas requeridas, a CONTRATANTE pode exigir a substituição, total ou parcial, dos referidos materiais;

Todas as despesas que ocorrerem no período de garantia, tais como conserto, substituição de peças, transporte, mão de obra e manutenção dos materiais, no caso de apresentar imperfeição(ões), correrão por conta da CONTRATADA, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer ônus.

DA VALIDADE: Quando se tratar de produtos com validade:



UNEMAT - PRODEC	
Fis. N°	Subscrição
14.	[Assinatura]

O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverão estar dentro do limite mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) do prazo legal de uso pré-estabelecido, quando da entrega.

17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A Contratada inadimplente total ou parcialmente estará sujeita à aplicação das sanções previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 combinada com o art. 7º da Lei 10.520/2002, a saber:

Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o fornecimento;

Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado na providência necessária e 1% (um por cento) por dia após o 30º dia de atraso acumulada com as multas cominatórias abaixo:

multa de 5% (cinco por cento) do valor do total do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento);

multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público contratante;

suspensão temporária do direito de participar em licitação ou impedimento de contratar com a entidade licitante e descredenciamento no sistema de cadastro de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, entre outros comportamentos e em especial quando:

Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;

Não mantiver a proposta;

Falhar gravemente na execução do contrato;

Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros;

Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;



Fizer declaração falsa;

Fraudar na execução do contrato.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

A multa eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus ou deduzidos da garantia, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês;

Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Órgão/entidade contratante, ou os valores do pagamento e da garantia forem insuficientes, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa;

Esgotados os meios administrativos para cobrança, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Estado, podendo, ainda a Universidade do Estado de Mato Grosso proceder à cobrança judicial da multa;

As multas previstas nesta seção não eximem a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Universidade do Estado de Mato Grosso.

Aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na lei 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei Estadual nº 7.692, de 2002.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE em favor da CONTRATADA mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente e data fixada de acordo com a legislação para pagamento vigente no âmbito do Estado do Mato Grosso, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do CONTRATANTE;



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Pró-reitora de Administração

UNEMAT - PRO. G	
Fls. N°	Subscrição
15	<i>[Assinatura]</i>



A CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, o número do contrato, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;

O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada;

Para as operações de vendas destinadas a Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica, conforme Protocolo ICMS42/2009, recepcionado pelo Artigo 198-A-5-2 do RICMS. Informações através do site www.sefaz.mt.gov.br/nfe.

O pagamento será efetuado após a Nota Fiscal estar devidamente atestada pela Gerência responsável e/ou pela fiscalização do Contrato (nomeada pela autoridade competente) e acompanhada dos certificados de Regularidade Fiscal descritos nos Decretos Estaduais nº 840/2017, 8.199/06 e 8.426/06, obedecendo aos prazos estabelecidos na Instrução Normativa nº 01/2007/SAGP/SEFAZ;

O pagamento será efetuado a contratada até o 30º (trigésimo) dia da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo seu recebimento;

Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual.

19 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta aquisição, objeto deste registro de preços, correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentária:

Universidade do Estado de Mato Grosso



Órgão: 26.201

Projeto Atividade:

Elemento de Despesa:

Fonte: 100

20 - PÚBLICO ALVO

20.1 – Toda a comunidade acadêmica da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT e comunidade externa.

21 – LEGISLAÇÃO APLICADA AO OBJETO

Lei 8.666/1993 e alterações – Normas para Licitação;

Lei 10.520/2002 – Institui o Pregão;

Decreto Estadual nº 840/2017 e alterações – Regras para Aquisição;

Decreto Estadual nº 8.199/2006 e Decreto Estadual nº 011/2015 – Critério de Pagamento;

Decreto Federal nº 7.892/2013 – Regulamenta RP;

Lei 123/2006 – Normas ME e EPP;

Lei Estadual nº 7.692, de 2002;

Demais Legislações pertinentes.

22 – RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, TELEFONE E E-MAIL:

O responsável pelo recebimento da entrega dos materiais ou do acompanhamento da prestação dos serviços constante do objeto, seja na totalidade ou parcialmente, será indicado pela CONTRATANTE no momento da assinatura do contrato, ou documento equivalente, ou a posteriori por meio de documento expresso, que poderá ser Fiscal do Contrato ou seu substituto.

Quando não houver a indicação expressa do responsável pelo recebimento, será o fiscal do contrato ou o seu substituto.



UNEMAT - PROC	
Fis. Nº 16	rubrica [assinatura]

23 - CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Licitação, por **Pregão Eletrônico** visando o menor preço, assegurada a qualidade, sendo feita por exigências contratuais bem claras e definidas para a execução dos serviços e pela constante ação de fiscalização da Contratante e pelas exigências legais.

A contratada deverá emitir Nota Fiscal, descrevendo no corpo da mesma o número do Pregão e número da Ata de Registro de Preço, bem como o CNPJ do Órgão/Entidade adeso.

Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei 8.666/93.

Na elaboração do contrato deverá ser observada a determinação contida no Decreto Estadual nº. 572 de 13 de maio de 2016, que torna obrigatória a inserção de "cláusula anticorrupção" aos contratos de aquisições de bens, contratação de serviços e locação de bens do Poder Executivo Estadual.

O contrato poderá ser dispensado, sendo substituído pela Nota de Empenho ou outro documento hábil, conforme Art. 62 da Lei 8.666/1993.

A presente Ata de Registro terá validade de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, não podendo ser prorrogada nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013;

A adjudicatária, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preço, deverá atualizar todas as certidões de regularidade fiscal com o prazo de validade expirado;

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal, mediante prévia consulta e decisão da UNEMAT, respeitadas, no que couber, as condições e regras estabelecidas na Lei 8.666/93, no Decreto Estadual nº. 840/2017 e Decreto Federal nº 7.892/2013 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preço.

O órgão/entidade da Administração Direta e Indireta que desejar aderir à Ata deverá adequar sua estimativa de consumo ao registro de preços e encaminhá-las ao órgão gerenciador, devendo ainda garantir que todos os atos inerentes ao procedimento de sua inclusão estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente, nos termos do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

24 – DA AMOSTRA:



O pregoeiro poderá solicitar as licitantes vencedoras à apresentação de amostras de itens que julgar pertinente, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, a partir da data de notificação da empresa, de acordo com o especificado. Cada amostra deve conter, no mínimo, a seguinte identificação: número do Pregão, item, lote (se for o caso) e nome da empresa.

A licitante que não apresentar as amostras no prazo acima terá a sua proposta desconsiderada para efeito de julgamento.

A licitante convocada para apresentar amostras deverá fazê-lo, independentemente de já ter fornecido material igual ou equivalente à UNEMAT.

No ato de apresentação das amostras serão emitidos pela Administração ao licitante, documento que comprove a apresentação, em 02 vias de igual teor, uma das quais deverá ser juntada ao processo licitatório.

Enquanto não expirado o prazo de apresentação das amostras, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes no produto apresentado.

As amostras serão examinadas pelos solicitantes dos equipamentos e materiais de consumo, que emitirão parecer no prazo de 03 dias úteis a partir da entrega pelo licitante. O prazo conferido para análise das amostras não suspende o prazo para substituição ou ajuste do produto apresentado.

Para efeito de avaliação serão as amostras comparadas com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, sendo aprovado se atenderem integralmente à descrição técnica e rejeitadas se não atenderem a qualquer dos parâmetros especificados. Será rejeitada a amostra que apresentar defeito estrutural, de acabamento ou operação.

A solicitação de amostra encontra-se previsto nos: Acórdão TCU no 2739/2009, 1113/2008, 2368/2013, 1.215/2009 e 2.139/2009 ambos do Plenário; Informativo de Licitações e Contratos nº 167 do TCU; Nota Técnica nº 04/2009 - Sefti/TCU.

Cáceres, 22 de novembro de 2021.

Elaborado por:

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDREA DOS SANTOS OLIVEIRA
Data: 22/11/2021 16:12:17-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

Andréa dos Santos Oliveira
Assessora de Cultura - PROEC

De Acordo:



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
Pró-reitora de Administração



UNEMAT - PROEC	
FIS. N°	Subscrição
17	<i>[Handwritten Signature]</i>

Leonarda Grillo Neves

Leonarda Grillo Neves

Pró-reitora de Extensão e Cultura

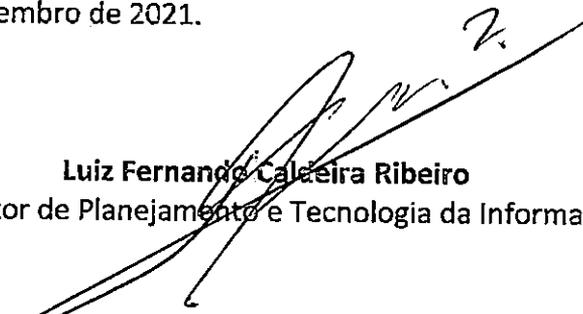


TERMO DE ANÁLISE, APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO.

1- DA ANÁLISE E APROVAÇÃO:

1.1. Analisamos e aprovamos a licitação, a ser realizada por Pregão Eletrônico, para Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamento de TI, material de consumo e bens permanentes para atender a demanda do Centro de Línguas CeLLFroeste, CeLLOS, CELIN, CLPL, CELTS e CLAM da Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat, conforme PLANILHA e PROCESSO INICIAL, sendo constatada a regularidade legal da proposta.

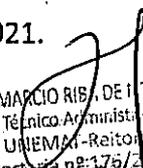
Cáceres - MT, 22 de novembro de 2021.


Luiz Fernando Caldeira Ribeiro
Pró-reitor de Planejamento e Tecnologia da Informação

2 - DA AUTORIZAÇÃO:

2.1 Analisado e aprovado o Termo de Referência nº 03/2021, inerente e face aos processos e documentos vinculantes, **AUTORIZO** os procedimentos legais para realização do Certame de Registro de Preço, cujos atos procedimentais e contratação devem obediência às condições e termos previstos no presente Termo de Referência supracitado, processo administrativo inerente e legislação vigente.

Cáceres - MT, 22 de novembro de 2021.


ESTEVAN MARCIO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Assessor Técnico Administrativo de PGEF
UNEMAT - Reitoria
Processo nº 176/2019

Ricardo Keichi Umetsu
ORDENADOR DE DESPESAS



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
Pró-reitora de Administração

18



UNEMAT - PRODEC
Proc. Nº: 18
Data: 18/08/2018
Assinatura: [assinatura]
UNEMAT - PRODEC

ANEXO I – DOS DESCRITIVOS TÉCNICOS

ITENS	COD. SIAG	DESCRIÇÃO	UND	QDT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1080290	Gravador de áudio digital: características: gravador de mão com memória interna mínima de 4gb; capacidade de gravação mínima de 1.000 horas na memória interna; memória expansível pela entrada de cartão micro sd - não fornecido (capacidade mínima de 8 gb); sistema vox de ativação por voz; microfone embutido multidirecional; potente alto-falante mínimo de 100 mw a 8 ohms; entrada para microfone mono 3,5 mm; saída para fone de ouvido 3,5 mm de 5mw; indicador luminoso de gravação (rec) - exibe hora e data no visor de lcd; interface usb mínima de 2.0 para conexão ao computador; alimentação: 2 pilhas aaa de 1,5v (não fornecidas) ou bateria; suporte para conexão ao computador: windows ou linux; cor: preta; visor lcd de aproximadamente 1,3 polegadas; dimensões: altura aproximada de: 113 mm; largura aproximada de: 37 mm; profundidade aproximada de: 19 mm; peso aproximado de: 0,080 kg; conteúdo da embalagem: gravador portátil; fone de ouvido tipo earphone; cabo usb; manual em português; software conversor para o formato wav suportado pela maioria dos mp3 players; garantia mínima de 12 meses. Unidade.	UND	11	1.100,00	14.300,00
2	1082282	Microcomputador desktop tipo 1; processador de no mínimo 2 núcleos; clock mínimo de 3.0ghz; arquitetura: 32/64 bits; cache mínimo de 3mb l3 ou 1mb l2, serão aceitos apenas processadores desenvolvidos para o mercado corporativo; memória: tipo da memória: ddr3; número de slots: no mínimo 2 (dois); capacidade instalada de no mínimo 8 gb; expansão: no mínimo 16gb; frequência de clock: 1600 mhz; os módulos de memória devem ser homologados pelo fabricante e devem ser idênticos em marca/modelo para cada computador fornecido; bios do mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos de copyright sobre esta	UND	13	2.600,00	33.800,00



	<p>bios, sendo aceito soluções em regime de oem ou customizações; placa mãe: deve suportar interfaces de comunicação: no mínimo 4 (quatro) portas usb, sendo no mínimo 2 (duas) portas usb 3.0. As portas usb deverão ser conectadas diretamente na placa mãe sem o uso de hubs e/ou adaptadores pci. 1 (uma) porta de vídeo vga integrada e 1 (uma) porta display port ou dvi-d; possuir no mínimo 2 slots pci, 1 slot pci express x1 e 1 slot pci express x16; o chipset da placa mãe deverá ser do mesmo fabricante do processador; controladora sata de 6 gb/s ou versão superior, integrada e compatível com os periféricos adiante especificados; gabinete tipo: small form factor padrão atx ou btx, podendo ser utilizado tanto na posição vertical quanto na posição horizontal; o gabinete deverá, obrigatoriamente, ser do mesmo fabricante do equipamento fornecido, sendo aceito o regime de oem (original equipment manufacturer), desde que devidamente comprovado pelo fabricante; áudio: interface de áudio: possui controladora de áudio 2.1 integrada; conectores de entrada de microfone e de saída de fones de ouvido instaladas na parte frontal do gabinete; não existir quaisquer adaptações no gabinete destinadas a implementar os sistemas de abertura/fechamento rápido e de segurança: deve possuir sistema de ventilação com entrada de ar na parte frontal do gabinete exaustão exclusivamente pela parte traseira do equipamento, de forma que o monitor possa ser utilizado sobre o gabinete, quando este estiver na posição horizontal; acabamento interno composto de superfícies não cortantes; com uma baia interna de 3,5"; fonte de alimentação: 01 (uma) fonte de alimentação que suporte toda a configuração, capaz de operar de 110v~ a 220v~ (bivolt automática), 50/60 hz, máximo de 250watts reais de potência, padrão btx ou atx; disco rígido com capacidade mínima armazenamento de 500gb; rotação de 7200rpm; controladora de vídeo: tipo de barramento: onboard; quantidade de memória mínima: 512 mb; tipo de memória: compartilhada/nativa; interface de conexão: 01 (uma) vga e 01 (uma) dvi ou display port; com suporte à no mínimo directx 10 e opengl 2.0; deve</p>				
--	--	--	--	--	--



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
Pró-reitora de Administração



UNEMAT - PRORAD	
PM. N°	19
UNEMAT	

	<p>suportar 02 (dois) monitores simultaneamente e individualmente (modo estendido); uma unidade leitora e gravadora de dvd, com driver disponível para windows 8.1 ou superior; áudio: características de áudio: high definition (hd) áudio / alto falantes stereo, 01 watt / interno ao gabinete / entrada para microfone / saída para fone de ouvido localizados na parte frontal do equipamento; adaptador de rede: 01 (um) adaptador de rede ethernet 10baset/100basetx/1000baset, em conformidade com os padrões ieee 802.1p, 802.1q, 802.2, 802.3, 802.3x (flowcontrol), 802.3ab e 802.3u, autoseNSE, com conectores tipo rj45 e configurável totalmente por software. Teclado estendido padrão at com disposição das teclas no padrão abnt-2, com possibilidade de digitação de todos os caracteres da língua portuguesa; possuir doze teclas de funções (f1-f12) situadas na porção superior do teclado; ajuste de inclinação; conector padrão usb, sem o uso de adaptadores para conexão no microcomputador; a impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não apresentando desgaste por abrasão ou por uso prolongado; da mesma cor predominante do gabinete. Mouse ótico; 2 (dois) botões de seleção e um seletor de rolagem do cursor entre os botões; formato ergonômico e conformação ambidestra; resolução de 800 dpi; conector padrão usb, sem o uso de adaptadores para conexão no microcomputador; da mesma cor predominante do gabinete. Monitor de vídeo da mesma cor predominante do gabinete; monitor lcd/ led tft de no mínimo 21,5" Wide matriz ativa ou ips; brilho: 250 cd/m² ou superior; contraste: 1000:1 ou superior; pixel pitch: entre 0,247mm a 0,266mm; cores: 16 milhões ou superior; tempo de resposta: 8 ms ou inferior; resolução 1920 x 1080 @ 60 hz ou superior; sinal de vídeo: digital; conector de entrada: compatível com o conector da interface gráfica solicitada; tela: tratamento anti-reflexivo. Não será aceita a solução glare (brilhante e ou polida); tipo de conexão: rgb/vga e dvi/dvi-d ou display port; energia: economia de energia; controles: brilho, contraste, posicionamento vertical e posicionamento horizontal; regulagem de inclinação; alimentação</p>				
--	---	--	--	--	--



		interna ou externa: bivolt automático (110~220 vac ±10% 60 hz). Softwares pré-instalado 1 licença para cada equipamento, em modalidade oem, do sistema operacional microsoft windows 8.1 professional 64bits autêntico, ou superior, em idioma português do brasil, com todos os recursos, sendo garantida gratuitamente por todo o período de vida útil do equipamento atualizações de falhas e segurança; 1 licença para cada equipamento, em modalidade oem, de software de gravação de cd/dvd.				
3	1095450	Desktop avançado - desktop: processador com mínimo 6(seis) núcleos, litografia 14nm, 12mb[rb7] de memória cache; índice de, no mínimo, 1.500 pontos de desempenho, com referência nos dados fornecidos pelo sistema sysmark 2018 desktop da bapco (http://www.bapco.com), deverá ser apresentado teste impresso de desempenho do processador, não sendo aceito de forma online;; memória ram mínima de 16gb (dezesesseis) em dois módulos com 08 gb, tecnologia ddr4, frequência 2400mhz ou superior bios do mesmo fabricante do equipamento ofertado, o fabricante do equipamento ofertado deverá comprovar ser membro da unified extensible firmware interface (uefi), para comprovação técnica que o bios atende e está em conformidade com as especificações exigidas na uefi versão 2.6, ou superior, poderá ser comprovado através consulta ao site oficial: http://www.uefi.org/members , onde o fabricante do microcomputador ofertado deverá constar como "promoter"; deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o computador e outra para acesso e alterações das configurações do bios; suportar boot por dispositivos usb e por rede; permitir a inserção de código de identificação do equipamento na própria bios (número do patrimônio e número de série);deverá possuir ferramenta gráfica para diagnóstico de saúde do hardware, sendo acessado através das teclas de função f1... F12, deverá apresentar no mínimo versão de bios, número de série do equipamento, realizar testes de vídeo, módulos de memória ram (teste básico ou estendido), dispositivo de armazenamento (hdd ou ssd), com execução de	UND	2	7.500,00	15.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
Pró-reitora de Administração



UNEMAT - PROEC	
PRO. N°	UBRCA
20	JH

	<p>testes independente do estado/versão sistema operacional; a mensagem de erro gerada por este diagnóstico deverá ser o suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência de garantia; armazenamento de código de identificação do equipamento (número de registro patrimonial, por exemplo) em memória não-volátil, com extensão mínima de seis dígitos, recuperável por snmp; deve estar em conformidade com a normativa nist 800-147 baseado em padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade da bios antes de passar o controle de execução da mesma. Deverá ser entregue solução que seja capaz de apagar os dados definitivamente contidos nas unidades de armazenamento em conformidade com a nist sp800-88, acessível pela bios;deverá permitir habilitar e desabilitar as portas usb; deverá possuir senha de proteção para o acesso ao setup e ao hd do equipamento a placa mãe deve ser do mesmo fabricante do computador ofertado; possuir chipset do mesmo fabricante do processador ofertado; deverá possuir no mínimo 01 (um) slot pci-express x1 e 01 (um) slot pci-express x16); deve possuir no mínimo 1 (uma) porta do tipo sata iii 6gb/s[rb8] e 01 (uma) interface do tipo m.2 compatível com nvme pcie gen x4 ou superior; possuir no mínimo 02 (dois) slots de memória e deve suportar a expansão a no mínimo até 32gb de memória; deve possuir, no mínimo 08 (oito) portas usb, sem a utilização de hubs, placas ou adaptadores; 02 (duas) na versão 3.1 ou superior na parte frontal do gabinete; 02 (duas) na parte traseira no padrão 3.1 ou superior. As demais portas da parte traseira poderão ser no padrão usb 2.0; deverá possuir, integrado à placa-mãe do computador (on-board), sem adaptações, subsistema de segurança tpm (trusted platform module) compatível com a norma tpm specification version 2.0 ou superior especificada pelo tcg (trusted computing group); deverá permitir habilitar e desabilitar as portas usb; deverá possuir senha de proteção para o acesso ao setup e ao hd do equipamento; deverá possuir sensor de intrusão instalado no gabinete do equipamento[rb9] . Deve</p>				
--	---	--	--	--	--



	<p>possuir 01 (uma) unidade armazenamento interno ssd nvme pcie x4 m2 instalada de, no mínimo, 480gb; velocidade de no mínimo 1500 mb/s para leitura e de no mínimo 700 mb/s para gravação; expectativa de vida útil de no mínimo 1 milhão de horas mtbf; deve suportar os protocolos wol e pxe; deverá operar nas velocidades 10/100/1000 mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede; deve possuir capacidade de operar no modo full-duplex; conector rj-45 fêmea integrado a placa mãe; controladora de rede sem fio: possuir 01 (uma) controladora de rede wireless com interface de conexão pci-express x1, instalada internamente no computador ofertado; deve possuir conformidade com os padrões 802.11ac; deve possuir suporte para antena dual band (2.4ghz / 5ghz); deve ser compatível com sistema operacional windows 10 (64 bits) e configurável totalmente por software; a placa de rede wireless deve ser do mesmo fabricante ou homologada pelo fabricante do computador ofertado, devidamente comprovado através do catálogo técnico da placa de rede wireless ou do computador ofertado; deve possuir 1 (uma) controladora de vídeo off-board de memória dedicada de, no mínimo, 2gb e 64 bits (ou superior); suportar resolução máxima de pelo menos 2560x1440 em 60hz através da porta de vídeo digital (hdmi ou displayport); deve possuir, no mínimo, 02 (dois) conectores de vídeo digitais, hdmi ou displayport. Devem ser compatíveis com os monitores ofertados; deve possuir suporte a, no mínimo, 02 (dois) monitores simultaneamente; a controladora de vídeo deve possuir suporte a directx 12 ou superior; controladora de áudio integrada: deve possuir controladora de áudio integrada à placa mãe. Deve possuir 1 (um) conector de áudio frontal do tipo "combo" (in/out) ou 02 (dois) conectores, sendo, um de entrada (in) e outro de saída (out) para headphone/microfone. Deve possuir no mínimo 1 (um) conector de áudio out ou combo (in/out) na parte traseira do gabinete; deve possuir alto-falante interno ao gabinete com potência de no mínimo 2,0w (watts) rms que seja desativado automaticamente quando conectado algum</p>					
--	---	--	--	--	--	--



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
Pró-reitora de Administração



UNEMAT - PROCESSO	UNEMAT - PROCESSO
Fl. N.º	Subscrição
21	JFF

	<p>dispositivo de áudio externo à interface de som do equipamento. Teclado e mouse: padrão padrão abnt2, com conector usb; teclas de iniciar e de atalho do ms windows; inclinação do teclado; bloco numérico separado das demais teclas; a impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado; o teclado ofertado deverá ser no mesmo padrão de cores do equipamento ofertado. Padrão mouse: possuir conector usb; dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas "scroll") e resolução mínima de 1000 dpi; possuir design ergonômico com orientação de mão ambidestro. O mouse ofertado deverá ser no mesmo padrão de cores do equipamento ofertado. Deve acompanhar mouse pad com base de borracha antiderrapante e superfície em tecido flexível. Gabinete do mesmo fabricante do equipamento, com volume máximo menor ou igual a 13l; gabinete do tipo sff (small form factor) utilizável tanto na posição vertical quanto na posição horizontal; o gabinete deverá possuir projeto tool-less original do fabricante do equipamento, não sendo aceitas quaisquer adaptações no gabinete nem o uso de algum tipo de parafuso ou de ferramentas para remoção da baia do disco rígido, [lrb10] e da(s) memória(s), ou seja, deverão ser removidos por sistema de encaixe, exceto quando o equipamento possuir para slot(s) do tipo m.2 que necessitam de ferramenta e parafuso(s) para fixação na placa mãe. Serão aceitos parafusos recartilhados para a abertura da tampa do gabinete; deve possuir no mínimo 01 (uma) baia interna para instalação de unidades de armazenamento de 3,5 polegadas. A baia deve possibilitar instalação de unidades de 2,5 polegadas (permite-se uso de adaptador); deverá possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados mecânicos ou eletrônicos, não sendo aceito adaptações, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes para atingir esta</p>					
--	--	--	--	--	--	--



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
Pró-reitora de Administração



	<p>funcionalidade; possuir slot para instalação de cabo de aço do tipo kensington; o equipamento deve possuir sensor de intrusão integrado ao equipamento. Fonte de alimentação interna com tensão de entrada 110/220 vac, com potência máxima de 200w; possuir eficiência energética mínima de 90% quando em 50% de carga de trabalho; a fonte deverá possuir certificação 80 plus no mínimo na categoria platinum, devidamente comprovado através do certificado emitido pelo sítio www.80plus.com; a fonte de alimentação deve ser capaz de suportar a configuração completa de acessórios ou componentes do equipamento considerando possibilidade de expansão de placa gráfica dedicada e unidade adicional de armazenamento; acompanhar cabo de força no novo padrão brasileiro nbr 14136. Monitor de vídeo: 02(dois) monitores com tela de no mínimo 21,5 polegadas, 100% plana de led com tecnologia ips ou superior; resolução de 1920x1080 a uma frequência horizontal de 60hz; altura e inclinação ajustáveis; conectores de entrada nativos: 01 (uma) entrada com conector hdmi, 01 (uma) entrada com conector displayport (dp) e 01 (uma) entrada com conector vga; controles digitais externos e frontais de brilho, contraste, posição horizontal e vertical, tamanho horizontal e vertical; tempo de resposta máximo de 8ms; contraste típico mínimo de 1.000:1; fonte de alimentação automática com fonte interna ao monitor a 100-240 vac, 50-60hz; acompanhar cabo de força no novo padrão brasileiro nbr 14136; possuir ângulo de inclinação de -5° a +20° ou superior; deverá possuir mecanismo pivotante para giro do monitor e para ajuste de altura, sendo que o mecanismo deverá ser do mesmo fabricante do produto ofertado; capaz de reconhecer sinais da controladora de vídeo para auto desligamento e economia de energia elétrica; acompanha todos os cabos e acessórios necessários para seu funcionamento; o monitor deverá ser no mesmo padrão de cores, da mesma marca do fabricante e possuir o mesmo nível de garantia do computador ofertado, não sendo aceito modelo de livre comercialização no mercado (oem), nem apenas</p>					
--	---	--	--	--	--	--



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
Pró-reitora de Administração



UNEMAT - PROCESSO
FIL. N° 22
UNEMAT

		personalizado com etiqueta da logomarca do fabricante do computador. Sistema operacional e drivers: o equipamento deve acompanhar licença oem do microsoft windows professional ou equivalente em arquitetura 64 bits em sua última versão em português do brasil de fábrica; o sistema operacional deve ser pré-instalado na unidade de armazenamento ssd; o fabricante deve disponibilizar no seu respectivo website, download gratuito de todos os drivers de dispositivos para o microcomputador ofertado na versão mais atual para download; download do sistema operacional original de fábrica; download de uma imagem de recuperação do equipamento em uma unidade flash usb; o equipamento proposto deverá possuir certificado de homologação comprovando a compatibilidade do mesmo com a distribuição de linux ubuntu 18.04 lts 64-bits ou posterior. A comprovação deve ser efetuada pela apresentação de documento emitido especificamente para o modelo ofertado obtido no site http://www.ubuntu.com/certification . Não será aceita comprovação através de declaração do licitante ou fabricante do equipamento. Demanda específica para atender á sesp				
4	1070942	Câmera filmadora profissional full HD ou superior: tempo de gravação/reprodução: mínimo 170 minutos (2h50min) com memory stick pro-hg duo hx ou similar de no mínimo 32gb a fx(24mbps), gravação híbrida (com memória flash) gravação de 2 canais de pcm linear. Sistema de lente intercambiável. Foco manual e automático. Monitor LCD ou similar. Alta velocidade para transferência de dados. Acessórios fornecidos: adaptador ac/carregador, cabo de alimentação, controle remoto sem fio, bateria recarregável de lítio (instalada), cabo de vídeo componente, cabo de conexão a/v, cabo USB, cabo adaptador USB vmc-uam1, visor grande LCD, copo ocular grande, microfone, tela de proteção contra vento, manopla, grip, tampa do conector da memória flash, capa do corpo (instalada na filmadora), placa de conexão de acessórios, cabo de conexão dk-415, software (CD-ROM), manuais para câmeras de vídeo digital HD com lente cambiável	UND	1	9.000,00	9.000,00



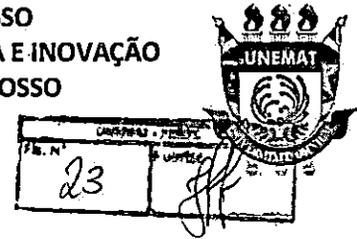
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
Pró-reitora de Administração



		(CD-ROM), manual de instruções, lente zoom aproximadamente 18-200mm, equivalente a 27-300mm em 35mm, protetor de lente, tampa da lente frontal/traseira (instalada na lente). Com cartão de memória de no mínimo 32gb. Com bolsa de transporte, produzida com material resistente a manchas, alça para transporte (incluída). Modelo igual ou superior a sony nex-fs100nk lente 18-200 - cmos exmor super 35mm ou similar com as mesmas características técnicas ou superiores. Unidade. Demanda específica gabinete de comunicação. Exclusivo para participação de me/epp conforme lei 123/2006.				
5	1057911	Aparelho condicionador de ar tipo split - hi-wall - composto por conjunto condensador e evaporador, com capacidade de 18.000 btus, cor: branco, somente frio, tensão 220v, condensador com descarga horizontal ou vertical, com compressor do tipo scroll ou rotativo, com classificação de eficiência energética? a? (etiqueta inmetro ou selo procel), sistema de purificação de ar, função de desumidificação, baixo nível de ruído, no mínimo 3 (três) velocidades de insuflamento de ar, direcionamento vertical e horizontal do ar insuflado através de vanes manuais, com função "air sweep", com função "auto restart", com controle remoto sem fio, com manual de instruções, garantia mínima de 1 (um) ano e assistência técnica durante o período de garantia.	UND	3	2.600,00	7.800,00
6	1024593	Cabine audiométrica confeccionada em aço carbono; revestimento interno em placas acústicas de lâmina mineral e espuma de poliuretano poliéster, com acabamento em tecido; modular e desmontável, medida interna igual ou superior a 1,50 x 1,50 x 1,80 metros (l x c x a); portas com largura mínima de 80 cm e degrau de entrada baixo para possibilitar o acesso de pessoas com deficiência, idosos e crianças; iluminação interna através de luz fria, para ligação em 110 volts; tranca ou fechadura que possibilite a abertura por fora e por dentro da mesma; porta de abertura lateral; piso revestido em borracha pastilhada; visor centralizado com 03 vidros de no mínimo 6 mm de espessura, na posição diagonal de 70 cm ou mais de altura e largura; duto para	UND	2	5.950,00	11.900,00



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
Pró-reitora de Administração



		instalação do painel de interligação de acessórios com audiômetro com vedamento para evitar passagem de som externo para o interior da cabine, garantia mínima de (um) 01 ano. Unidade.				
7	1009745	Cadeira fixa com braço com 04 pés preto: estrutura - encosto de espaldar baixo e assentos unidos por meio de chapa de aço mola sae 1070 com 6mm de espessura; capa do encosto em vinil flexível com malha de nylon, tipo pevecron; bordas em perfil de pvc, raio de curvatura do encosto 350 mm, carenagem para assento e encosto injetada em polipropileno de alta resistência a impactos e reciclável, com estofamento sem costura e espuma de poliuretano injetada, de 50 mm de espessura, densidade d55, indeformável, com concha interna de compensado multilaminado de 15 mm de espessura e borda frontal curvada no assento e de polipropileno injetado no encosto; pés laterais produzidas em tubo industrial oblongo 16x30mm chapa 16 (1,5mm de espessura) e travessas em tubo industrial diâmetro 7/8 chapa 16 (1,5mm de espessura); braço: estrutura em aço tipo corsa, apoio anatômico em poliuretano injetado na cor preta, revestimento: em tecido 100% poliéster, antichama, antimanchas, trama panamá, gramatura de 390 g/ml l, cor preta; acabamento: com banho desengraxante, tratamento antiferruginoso de proteção, pintura pelo sistema eletrostático em pintura epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de 200o c; montagem: assento e encosto unidos através de chapa ¼ estampada e parafusos ¼ x 7/8 , fixado nas travessas por meio de parafusos sextavado ¼ x 1 ½; dimensões assento: largura: 0,46 metros profundidade: 0,42 metros encosto, largura: 0,41 metros de altura, 0,36 metros de altura máxima, assento: 0,53 metros de altura máxima, encosto 0,86 metros. Unidade.	UND	20	200,00	4.000,00
8	1056704	Caixa de som amplificada: características - potência 60 watts RMS, entrada 2 canais independentes, canal 1: entrada USB, teclado, CD player, guitarra, acordeon, iphone, ipod, ipad, mp3, DVD, TV, canal 2: equalizador 2 vias, 2 entradas para microfones e violão, alo falante de 10, dimensões aproximadas:	UND	5	1.150,00	5.750,00



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
Pró-reitora de Administração



		580 x 435 x 260, peso aproximado: 10,1 kg. Garantia mínima:90 (noventa) dias. Unidade.				
9	1031047	Fone de ouvido (aprovado pelo cosint - setembro/2009) portátil, com resposta de frequência de 15 hz a 25 khz, impedância de 60 ohms, sensibilidade de 101 db spl/1mw, extensão do cabo de 1,20 m, reto, conector duplo, conector plugues estéreo de 1/8" e 1/4" (3,5mm / ,4mm), elemento dinâmico para melhor resposta de frequências graves, ajuste comfort zone na área da têmpora para encaixe firme e confortável, chapas de fone de ouvido multi ajustáveis assim como a haste para mais conforto, dobrável, distorção < 0,2%. Garantia mínima de 01 ano. Unidade.	UND	2	313,50	627,00
10	1092088	HD externo USB 3.0 com 4 TB de capacidade alimentação pelo cabo USB, sem necessidade de fonte de alimentação externa, peso máximo de 240g, fornecido com cabo USB 3.0 no mínimo 45 cm. Unidade.	UND	6	850,00	5.100,00
11	1063887	HD externo portátil para backup - 1 (um) tera (TB), (aprovado pela dgti? Casa civil, setembro/2015), especificações técnicas: HD externo portátil para backup - 1 (um) tera (TB); cabo USB 3.0; transferência de interface de taxa ate 4,8 gbps, para usb 3.0 tipos: disco rígido? Externa (portátil); capacidade: 1 TB; fator de forma: 2.5?; interface: USB 3.0; velocidade de rotação: 5400 rpm; recursos: recuperação automática; alimentação: bus USB; tipo de unidade: HD externo;	UND	2	435,00	870,00
12	1035886	Cabo pronto para microfone, em cobre OFHC, dupla blindagem, plugues CANON e p10, injetados PVC usinado em latão CLA. Garantia mínima de 01 ano. Metro.	Metro	3	120,00	360,00
13	1091356	Kit de iluminação para estúdio 2 softbox tipo haze de 50x70cm, com soquete quádruplo padrão e27 para lâmpadas de 30 watts com capa, difusora removível, 1 soft star light 40x40cm ou 50x50cm tipo sombrinha com soquete padrão e27, para lâmpada de 135w com tela difusora e chave liga/desliga, suporte para softbox com regulagem de ângulo e suporte para	Kit	1		



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
Pró-reitora de Administração



UNEMAT - PROEC
Fls. N° 24
L. U.D. [Signature]

		montagem sobre tripé, 3 tripés de iluminação com até 2 metros de altura, três seções, feito em alumínio, uma bolsa em nylon para transportar tudo isso com segurança. 1 haste para girafinha com cabeça giratória em plástico, que proporciona uma inclinação de 180°, acompanha uma bolsa para ser utilizado como contrapeso de 1 kg. Encaixes: pino 5/8" na haste, para encaixe de flashes, luminárias e acessórios. Altura, máxima 210 cm (com tripé). Comprimento máximo da haste 139 cm. Suporta até, 800g, 2 soquetes e27 para 4 lâmpadas, 8 lâmpadas de 30watts 1 lâmpada de 135w, bolsa em nylon para transportar o kit. Dimensões aproximadas internas: 70x22x27 cm (cxaxl) e externas 72x23x30 cm (cxaxl). Kit.			1.300,00	1.300,00
14	1088973	Cabo HDMI com 20 metros, blindado, com ferrite em ambas pontas, HDMI x HDMI (macho x macho). Unidade.	UND	1	175,00	175,00
15	1082557	Caixas de som - subsistema de áudio, com par de caixas acústicas com as seguintes características mínimas: amplificador estéreo com potência mínima total de 42 (quarenta e dois) watts rms, sendo no mínimo 21 (vinte e um) watts por canal; com controles de liga/desliga e de volume; as caixas devem ser idênticas entre si, em termos de dimensões físicas; confeccionadas em madeira ou mdf; alimentação: bivolt 110v/220v automático; não será admitido nenhum transformador adicional além do conversor original das caixas. Marcas e modelos de referências: microlab solo5c ou edifier r1100 ou equivalente técnico ou superior. Unidade.	UND	1	920,00	920,00
16	1025959	Livros didáticos para o pólo de Sinop: livros para diversas áreas profissionais. Unidade.	UND	10	120,00	1.200,00



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
Pró-reitora de Administração



17	1042870	Mesa reunião redonda 120 tampos sobreposto a estrutura em madeira aglomerada de 25 mm de espessura com revestimento melamínico de baixa pressão texturizado com 0,2 mm de espessura na cor argila, bordas em fita de pvc com 3 mm de espessura, arestas arredondadas com raio mínimo de 2,5 mm, fixado à estrutura por parafusos tipo philips. Estrutura coluna central em tubo redondo de 4", sustentação através de 04 patas de tubo oblongo 29 x 58 mm, de chapa com 1.2 mm de espessura, encaixadas com o mesmo formato oblongo, feito na coluna por prensas de corte, ponteiros envolventes em polipropileno com reguladores de nível com rosca 1/4", soldadas por meio de solda mig, com tratamento desengraxante, recebendo em seguida o banho de fosfato preparando a superfície para receber pintura com tinta na cor prata com aplicação de verniz, em epóxi-pó texturizada polimerizada em estufa na temperatura de 200° c. Dimensões aproximadas: 1,20 x 0,74 m. Unidade.	UND	8	665,00	5.320,00
18	1057340	Microfone direcional profissional, (aprovado pela dgti ? (sesp), junho/2014), características técnicas: microfone direcional profissional: escuta a distância acima de 300mts, possui controle atenuador de áudio, onde sons captados a distância são aumentados e sons captados próximos são diminuídos e de alto ganho (som multiplicado (1x30 mil vezes); controle com aumento seguro de volume onde os sons altos são automaticamente diminuídos, volume independente no aparelho, podendo aumentar diretamente no fone de ouvido; saída para gravadores digitais, podendo escutar e gravar ao mesmo tempo, com a mesma sensibilidade em que se escuta; saída impedância de 10v, max. 46 db microfone; mínimo de 40 horas de duração de bateria interna; fones de ouvido de ótimo acabamento e sensibilidade. Unidade.	UND	8	465,00	3.720,00
19	1077866	Microfone com fio, cartucho do microfone com projeto customizado, especificamente para clareza na frequência de fala padrão; padrão polar de cardioide capta o áudio da fonte, enquanto rejeita ruídos indesejados; projeto industrial atualizado, com acabamento metálico preto e clássica grelha esférica prateada; chave liga/desliga para controle	UND	2		



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
Pró-reitora de Administração



UNEMAT - PROAC
F.M. N.º 25
UBRIC

		discreto da operação do microfone; adaptador de pedestal para montagem; tipo: dinâmico (bobina móvel); resposta de frequência: 70 a 15.000 hz; padrão polar: cardioide; impedância de saída: 600 ohms; sensibilidade (a 1 khz, tensão de circuito aberto): -53 dbv/pa (2,10 mv); polaridade a pressão positiva no diafragma produz tensão positiva no pino 2 em relação ao pino 3; conector três pinos, áudio profissional (xlr), macho; Unidade.			225,40	450,80
20	1077066	Microfone condensador; polar cardioide; diafragma tamanho 0,75 "(19 mm); resposta de frequência 20hz a 20khz; max spl 133db spl (1khz, 1,5 kohm); 148db spl w / pad; impedância de saída 150 ohms; sinal para ruído 81db; auto ruído 13db (a ponderado); low cut filter 80hz, -18db / oitava; 115hz, -6db / oitava; pads 15db; conector xlr	UND	1	1.600,00	1.600,00
21	1076981	Microfone de lapela p/ câmeras: - cabo longo de 5,8 metros de comprimento para liberdade de movimento para captura de áudio? Alta qualidade de som e baixo ruído ao manuseio? Plugues conectores p2 (3,5mm) dourado e um adaptador p10 (6,35 mm)? Seletor de câmera ou smartphone no microfone? Microfone condensador unidirecional? Amplitude de frequência: 65 hz? 18 khz? Nível de pressão sonora em decibéis: 74 db spl? Sensibilidade: -30 db +/- 3 db? Impedância: 1.000 ohms? Compatível com todos dispositivos de áudio que tenham entrada para microfone plugue p2 ou p10, como, por exemplo, gravador digital de voz? Comprimento do cabo: do microfone até o comprimento da bateria: 1,10 m e do compartimento de bateria até o plugue adaptador: 4.70. m - alimentação: bateria lr44? Conteúdo da embalagem: microfone, plugue adaptador p10, protetor em espuma para o microfone, clip de lapela, manual e certificado de garantia? Cor: preta? Compatível com equipamentos que tenham entrada para microfone plugue p2 ou p10. Unidade.	UND	2	300,00	600,00



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
Pró-reitora de Administração



22	1079796	Microfone direcional (shotgun) microfone super unidirecional para uso em filmagens, com captação aberta (ambiente) e direcionada (evita sons laterais). Tipo de cápsula: condenser. (condensada) polaridade: ultra-cardióide resposta de frequência aproximada de: 100~16000hz; sensibilidade aproximada de: -44 db +/- 2 db para curta distância aproximada -23 db +/- 2 db para longa distância impedância de saída aproximada: 1k ohms para curta distância aproximada 2,3k ohms para longa distância. Plug de saída microfone: xlr alimentação: dc 1,5v? Pilha aa (não inclusa) medidas aproximadas: altura: 36 cm largura: 2 cm profundidade: 2 cm comprimento fio aproximada: 8 m peso aproximado: 800grs. Contendo 1 microfone direcional shotgun 1 cachimbo para sapata da filmadora 1 cachimbo com rosca para pedestal ou vara tipo boom 1 espuma para microfone 1 estojo 1 adaptador p10 e p2 1. Cabo de 8 metros com conectores xlr e p10. Garantia mínima de 12 meses. Unidade.	UND	1	309,70	309,70
23	1059492	Pedestal para microfone tipo girafa de mesa, acabamento cromado, altura mínima: 0,50 m; altura máxima 0,70 m. Unidade.	UND	1	190,00	190,00
24	1077067	Pedestal articulado flexível de mesa para microfone com suporte de fixação + aranha shock mount + pop filter; rotação de 270º.	UND	1	250,00	250,00
25	1077063	Sdcard compatível com gravação de vídeo em 4k; capacidade de no mínimo 256 gb; velocidade de no mínimo 90mb/s para leitura e 80mb/s para gravação, uhs-i velocidade classe 3 (u3); compatível com dispositivos host sdhc e sdxc; interruptor de proteção contra gravação integrado; formato de arquivo: exfat (sdxc 64gb); conformidade com as especificações da sd card association; temperatura de armazenamento: -40°C a 85°C; temperatura de operação: -25°C a 85°C; tensão: 3,3 v.	UND	2	450,00	900,00



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
Pró-reitora de Administração

26



UNEMAT - PEDEC	
Fls. N°	UNICAO
26	<i>[Signature]</i>

26	1099185	Tripé universal para câmera, filmadora e smartphone. Altura mínima de 0,68m e altura máxima de 1,80m. Hastes de alumínio ou liga de alumínio. Plug universal. Rotação horizontal 360°. Rotação vertical 180°. Altura ajustável no mínimo em 3 seções e em prolongadores com travas. Pernas com ajuste telescópico com travas, no mínimo, em 2 estágios. Pés emborrachados antiderrapantes. Braço para rotação da base da câmera. Haste central. Gancho para prender bolsa com acessórios. Manivela para mudança de altura. Suporte para aparelhos de no mínimo 2,5kg. Deverá acompanhar bolsa com alça para o transporte. Unidade.	UND	2	292,70	585,40
----	---------	--	-----	---	--------	--------